



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 061/2010/FUNGEFAZ –SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste representado pelo Secretário de Estado de Fazenda Senhor EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.205.040/001-68, estabelecida na Av. Aclimação, nº605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia proprietária, Senhora ELZA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG n. 760.475 SSP/MT, inscrito no CPF n. 503.798.281-20, com respaldo no Contrato n. 061/2010/SEFAZ/FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Contrato n. 061/2010/FUNGEFAZ - SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. O Valor Mensal do Contrato fica repactuação em R\$ 94.731,94 (noventa e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), e o valor GLOBAL passa a ser de R\$1.136.783,28 (um milhão cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2012, em virtude do reajuste de 17,69% (dezesete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012, que majorou os salários da categoria a que pertencem os funcionários da CONTRATADA.

2.2. As despesas com a execução do 4º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Unidade Orçamentária: 16.101 –SEFAZ/ FUNGEFAZ –
Projeto/Atividade: 2007
Elemento Despesa 3390.3706 - Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição federal, bem como o “caput” e parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei n. 10.192/2001, e no Contrato n. 061/2010/FUNGEFAZ - SEFAZ.

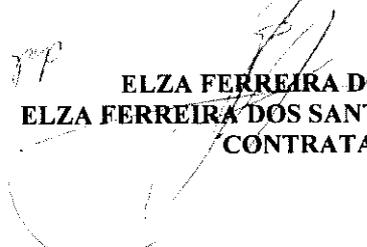
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato n. 061/2010/FUNGEFAZ - SEFAZ, ora aditado, e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

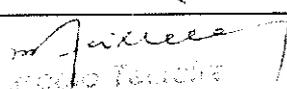
Cuiabá, 25 de janeiro de 2012.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE

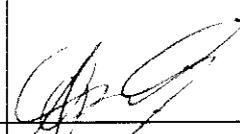
BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO


ELZA FERREIRA DOS SANTOS
ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Município de Foz de Iguaçu



Stéfano Sanches
Assessor Especial II
Matricula 234665